

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER DESCONTO DE 50% SOBRE O VALOR DO ISSQN ÀS MICROEMPRESAS A TÍTULO DE INCENTIVO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do tributo ISSQN às microempresas, prestadoras de serviços no Município de Ouro Branco, a título de incentivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

JUSTIFICATIVA

necessarios de sobrevivencia.

Hoje o lar abriga 22 idosos sendo que a fonte de renda oficial e confiável é o recolhimento do INSS desses idosos que gira em torno de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais. O restante dos recursos são provenientes da comunidade, os quais não são constantes pela falta de fidelidade de um grande número de contribuintes por motivos diversos, o que dificulta muito a situação e vem provocando débitos do lar com encargos sociais e farmácia. O lar atualmente tem um gasto médio de R\$250,00 a R\$300,00 (duzentos e cinquenta a trezentos reais) por mês com cada interno, sendo que cada 1 (um) contribui apenas com 1 (um) salário mínimo.

Em virtude da situação acima mencionada o Lar possui hoje um débito aproximado de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).